

# Município de Fafe

## ANEXO C - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013

### Caraterização de Postos de Trabalho Relativos a Cargos de Direção Intermédia 1.º e 2.º Graus

#### A - Cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau (Estrutura Nuclear)

| Unidade Orgânica                      | Carreira/Categoria                | N.º de Postos de Trabalho | Justificação da necessidade do posto de trabalho   | Descrição do Posto de Trabalho  | Área de Formação Académica e/ou profissional                   | Competências específicas associadas ao PT  | Tipo de Provisão    |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|---|--|--|---------------------|
| Departamento Administrativo Municipal | Diretor de Departamento Municipal | 1                         | Necessidade de dirigir os serviços do departamento | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica do departamento no âmbito das atribuições/competências do mesmo, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura nuclear. | Licenciatura adequada, designadamente em Direito               | Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; orientação para a inovação e mudança        | Comissão de serviço |
| Departamento de Gestão Financeira     | Diretor de Departamento Municipal | 1                         | Necessidade de dirigir os serviços do departamento | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica do departamento no âmbito das atribuições/competências do mesmo, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura nuclear. | Licenciatura adequada, designadamente em Administração Pública | Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; orientação para a inovação e mudança. Análise de informação e sentido crítico. | Comissão de serviço |
| <b>Total</b>                          |                                   | <b>2</b>                  |  |   |  |  |                     |

#### B Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Estrutura Flexível)

| Unidade Orgânica                                    | Carreira/Categoria         | N.º de Postos de Trabalho | Justificação da necessidade do posto de trabalho | Descrição do Posto de Trabalho  | Área de Formação Académica e/ou profissional                                      | Competências específicas associadas ao PT   | Tipo de Provisão    |
|---|----------------------------|---------------------------|--|---|---|---|---------------------|
| Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em Recursos Humanos ou Organização e Gestão | Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Análise de informação e sentido crítico. Trabalho de equipa e cooperação. | Comissão de serviço |
| Divisão de Cultura, Desporto e Juventude            | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em História                                 | Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; orientação para a inovação e mudança   | Comissão de serviço |
| Divisão de Conservação e Ambiente                   | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em Engenharia Civil                         | Conhecimentos especializados e experiência; Planeamento e organização; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação.             | Comissão de serviço |
| Divisão de Projetos Municipais                      | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em Arquitetura                              | Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Planeamento e organização; Trabalho de equipa e cooperação; orientação para a inovação e mudança     | Comissão de serviço |
| Divisão de Obras Municipais                         | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em Engenharia Civil                         | Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; orientação para a inovação e mudança   | Comissão de serviço |
| Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística         | Chefe de Divisão Municipal | 1                         | Necessidade de chefiar a unidade orgânica        | Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação técnica da divisão no âmbito das atribuições/competências da mesma, cf. descrição no Regulamento dos Serviços Municipais no relativo a esta unidade orgânica da estrutura flexível. | Licenciatura adequada, designadamente em Engenharia Civil                         | Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; orientação para a inovação e mudança   | Comissão de serviço |
| <b>Total</b>  |                            | <b>6</b>                  |  |   |   |   |                     |